V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, entregue na inscrição ao concurso, deverá ser apresentado pelo candidato em sessão pública com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguido de arguição pela banca, devendo-se considerar: (a) sua adequação às linhas de pesquisa da Unidade. (b) seu enquadramento à área de atuação do departamento, (c) sua originalidade e (d) sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade; em seguida a respectiva arguição será realizada.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso e as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química, da Universidade de São Paulo, pelo e-mail assacad@iq.usp.br ou telefone 11 3091-3843, de segunda a sexta-feira,das 9 às 17h.

VAGA ORIUNDA DO OF. GR/CIRC/109/2022 - TEXTO COM O PLANO INDIVIDUALIZADO (GR/CIRC/109/2022):

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano Individualizado

Ensino - Metas

Em uma universidade de pesquisa, os docentes devem possuir capacidade para criar e interpretar conhecimentos inovadores resultantes de suas pesquisas e daquelas disseminadas em ambientes científicos. Espera-se que os docentes contratados tenham a capacidade de compartilhar tais conhecimentos com alunos de graduação e de pós-graduação empregando métodos inovadores de ensino, que estimulem uma postura participativa e inquiridora visando à busca de conhecimentos. O docente deve possuir sólida formação e atuar em uma área de pesquisa independente e cuja excelência na busca de conhecimentos venha a se refletir de forma positiva no ensino capacitando os futuros profissionais como agentes transformadores da sociedade. Para as atividades de ensino de graduação, espera-se dos docentes a capacidade de atuar em disciplinas de caráter geral (Química Geral) e mais específicas relacionadas à suas áreas de atuação (Química Orgânica teórica e experimental), além de disciplinas optativas e as de pós-graduação (Química Orgânica sintética, espectroscopia e espectrometria, química de produtos naturais e química medicinal). O perfil e a experiência demonstrados devem ser compatíveis com um credenciamento imediato junto ao(s) programas de pós-graduação do IQUSP para a orientação de alunos em todos os níveis. Suas iniciativas devem influenciar alunos em atividades que considerem o empreendedorismo como parte da carreira profissional.

Pesquisa e Inovação:

Espera-se que o novo docente tenha notadamente perfil que possa resultar no desenvolvimento de atividades de pesquisa para que a Universidade cumpra seu papel transformador da sociedade. Espera-se um alinhamento das atividades de pesquisa desses docentes com os ODS 2030, objetivando a implementação de metodologias para economia circular e Química 4.0 com a consequente melhoria da eficiência de processos e com impacto na qualidade da vida de uma forma geral. O projeto de pesquisa proposto deve apresentar elevado padrão com características inovadoras e de grande ousadia, com qualidade para aprovação do mesmo junto a agências de fomento para garantir a curto prazo sua subsistência acadêmica e, em especial, de orientação de alunos. O projeto deve se inserir preferencialmente em mais de uma linha de pesquisa junto aos Programas de Pós-graduação, eventualmente criar uma linha de pesquisa inovativa e que tenha características tanto da ciência básica, que atue na interface química/bioquímica, mas também que resultem em produtos e/ou processos que possam conectar a universidade com o setor produtivo. O projeto deve contemplar temas de pesquisa que possam impactar significativamente sua área de conhecimento e de áreas correlatas, ter nítidas possibilidades de contribuir para a internacionalização de suas atividades e impactar positivamente a sociedade.

Cultura e Extensão – Metas

As atividades de cultura e extensão oriundas da universidade pública representam importante mecanismo transformador resultantes das atividades de pesquisas e de suas conexões

com o entorno. Neste contexto, espera-se dos novos docentes uma postura crítica e construtiva através de atuações em diferentes esferas, incluindo contribuições na avaliação de manuscritos submetidos a publicação e projetos oriundos de agências de fomento, participação em comissões

julgadoras, organização de eventos científicos e participação ativa em processos editoriais. Além disso, espera-se do novo docente ações de disseminação do conhecimento gerado, através de atividades de divulgação e popularização junto à sociedade, considerando o uso de diferentes mídias, para demonstrar o papel das universidades públicas na transformação da sociedade e de

seu impacto na qualidade de vida. Espera-se ainda dos novos docentes contribuições dentro de sua área de atuação objetivando atividades inclusivas para diferentes camadas da sociedade.

Impacto Esperado com a Contratação

Além das atividades didáticas em disciplinas de graduação e de pós-graduação, o novo docente deverá atuar, dentro da área de química orgânica, de forma a cumprir com vários dos ODS 2030, incluindo métodos sustentáveis que contribuam para a economia circular que podem incluir tanto o desenvolvimento de metodologia sintética como catálise homogênea ou heterogênea, organocatálise, reações fotoinduzidas, química "click", métodos de bioprospecção de alta capacidade empregando espectroscopia e espectrometria para busca de compostos orgânicos bioativos com potencial aplicação em diversas áreas. Os potenciais alvos para se contribuir no desenvolvimento de produtos oriundos da biodiversidade devem ser inovadores e terem potencial

aplicação na agricultura, objetivando a redução do uso de pesticidas (ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável), usos na veterinária e saúde humana através da descoberta e desenvolvimento de agentes antiproliferativos e antimicrobianos (ODS 3: Saúde e Inovação). As atividades podem resultar em aplicações como insumos químicos e ou produtos de alto valor agregado visando substituir produtos importados (ODS 9; Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 17: Parcerias e meios de implementação).

As novas contratações devem ser consideradas sob uma perspectiva que envolve metas para um período de 05 anos, integradas ao Plano Acadêmico e Missões do DQF, do IQ e da USP. Considerando que o eixo norteador do IQ foi a proposição da agenda IQ 2030, alinhada com a Agenda 2030 da ONU (ODS) e com o Plano Plurianual estadual 2020-2030, as atividades dos novos docentes deverão ser relacionadas à formação de recursos humanos de alta qualidade, produção intelectual de impacto e de transformação da sociedade. O IQ-USP é uma unidade que oferece disciplinas a 13 Unidades da USP, com cerca de 8500 alunos por ano, nos períodos diurno e noturno. Tal demanda, fortemente sobrecarregada devido às aposentadorias e exonerações nos

últimos anos, implica a curtíssimo prazo que os docentes contratados deverão integrar as equipes

para ministrar aulas de graduação, com proposição de novas metodologias de ensino e orientação

de alunos. Além disso, os novos contratados devem iniciar imediatamente suas atividades de pesquisa, com montagem de laboratório, submissão de projetos a agências de fomento, credenciamento na pós-graduação e demais atividades acadêmicas incluindo as de extensão.

A médio prazo espera-se que esses novos docentes se consolidem nas suas respectivas áreas de ensino e de pesquisa, com plena integração junto ao IQ e em seu entorno acadêmico e extramuros, que possam concluir os projetos iniciais de pesquisa através da orientação com formação de pessoal altamente qualificado e com publicações de qualidade.

A longo prazo espera-se que esses novos docentes tenham se consolidado como educadores e na área de pesquisa assumam atividades de liderança e protagonismo, com ações de transformação nas suas respectivas áreas de atuação, que possam estabelecer laços de cooperação interna, inclusive interdepartamentais, de interações com grupos da USP, de outras Universidades e Centros de Pesquisa. Além disso, que tenham tido a habilidade de cooperar em projetos multidisciplinares apoiando a nucleação de grupos de pesquisa em diversos âmbitos, eventualmente com o setor produtivo e que estabeleçam fortes vínculos internacionais, fomentando o intercâmbio entre integrantes do seu grupo e de outros do IQ. Diante desse preceito, o DQF justifica a indicação tanto dos perfis de novos docentes e de suas atividades nos três eixos principais da Universidade.

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES NA VERSÃO LEVADA A EFEITO NO D.O.E. DE 05.12.2023, SEÇÃO III, FLS. 260)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de:

VANDER MACEDO SANTOS, inscrito sob nº 30736595, aprovado em 5º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 24 de Novembro de 2023.

LUCAS FUSER DO CARMO, inscrito sob nº 31141480, aprovado em 6º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 24 de Novembro de 2023.

LUIS FELIPE SOUZA DE MATTOS, inscrito sob nº 30737877, aprovado em 7º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 24 de Novembro de 2023.

IGOR MAGALHAES OLIVEIRA, inscrito sob nº 29570212, aprovado em 9º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 27 de Novembro de 2023.

VITOR VALSICHI CUZIOL, inscrito sob nº 29457378, aprovado em 14º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 27 de Novembro de 2023.

DANIEL DA SILVA CORREA , inscrito sob nº 29551986, aprovado em 16º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de Desenvolv de Sistemas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 124/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA, inscrito sob nº 31287867, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público para a função de MEDICO / Médico cirurgião torácico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 145/2022 - junto à UNICAMP, por não atender o item 15.5 do mesmo edital.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de RODRIGO ALEXANDER DE ANDRADE PIERINI , inscrito sob nº 31656811, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Administrador de redes da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 123/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de:

LUCILENE APARECIDA LONARDONI, inscrito(a) sob nº 134, aprovado(a) em 108 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 004/2021, Processo nº 15-P-36839/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

JACQUELINE FERNANDA FONSECA CAPELATTO, inscrito(a) sob nº111, aprovado(a) em 135 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 004/2021, Processo nº 15-P-36839/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de:

JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) sob nº 47, aprovado(a) em 1 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional em administração do Edital de Abertura 15/2023, Processo nº 08-P-21680/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

GUSTAVO FERNANDES DE MORAES, inscrito(a) sob nº 42, aprovado(a) em 22 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Pr Ass Administrativos / Profissional De Administração do Edital de Abertura 15/2023, Processo nº 08-P-21680/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

GRAZIELLE BRAGANCA, inscrito(a) sob nº 101, aprovado(a) em 25 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Pr Ass Administrativos / Profissional De Administração do Edital de Abertura 15/2023, Processo nº 08-P-21680/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de:

MARCIA SOUZA DE AGUIAR, inscrito(a) sob nº 14, aprovado(a) em 2 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 10/2023, Processo nº 07-P-21628/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

PAULO CESAR RIBEIRO NUNES, inscrito(a) sob nº 143, aprovado(a) em 8 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 10/2023, Processo nº 07-P-21628/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ANDRE HENRIQUE MIYOSHI, inscrito(a) sob nº 01, aprovado(a) em 2 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA do Edital de Abertura 002/2021, Processo nº 27-P-36626/2021 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 24/11/2023.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 16/12/2023, o prazo para o recebimento das inscrições para o Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente, nas disciplinas MD544 - Fisiopatologia Integrada - (Submódulo Cardiovascular) e MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I - (Submódulo Cardiovascular) do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no D.O.E. de 14/11/2023, página 214. (Proc. nº 02-P-41895/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

COMUNICADO

A Direção do Instituto de Estudos da Linguagem torna público o indeferimento da inscrição do candidato Roberto Clemente dos Santos no concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na área Teorias Linguísticas e Ensino de Língua Portuguesa, nas disciplinas HL-071 - Estágio Supervisionado, HL-111 - Introdução aos Estudos da Linguagem I, HL-804 - Linguística e Ensino de Língua Portuguesa, do Departamento de Linguística, Edital publicado no DOE de 12 de setembro de 2023, Seção III, páginas 237 e 238, por não atender o contido na Deliberação CONSU-A-060-2020, que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente, conforme Parecer da Congregação nº 227/2023, realizada em 30 de novembro de 2023 (Proc. nº 21-P-37664/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 160/2023-STGP/DTAd – Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período letivo de 2023 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Estomatologia II, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, realizado nos dias 6 e 7/11/2023, decidindo a Comissão Examinadora indicar a candidata aprovada para preencher a função, por atender às exigências e os critérios estabelecidos no edital nº 134/2023-STGP/DTAd, publicado no DOE de 01/09/2023, seção III, páginas 294 e 295, na seguinte conformidade:

CANDIDATA HABILITADA:

CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG. – MÉDIA FINAL

Comissão Examinadora/notas por Examinador – Análise Curricular (Peso 2) – Escrita (Peso 1) - Didática (Peso 2) - Média Final por Examinador.

1º – TAMARA FERNANDES DE CASTRO – 9.931.864-3-SSP/PR – 9,10

Profº.Associado Juliano Milanezi de Almeida – 20,00 – 8,50 – 17,00 – 9,10;

Profº.Associado Francisley Ávila Souza – 20,00 – 8,50 – 17,00 – 9,10;

Profª.Associada Daniela Ponzoni – 20,00 – 8,50 – 17,00 – 9,10;

Caberá recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br

Processo FOA nº 705/2023

EDITAL Nº 163/2023 – STGP/DTAd – PROCESSO FOA 1003/2023

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 501/2023-RUNESP de 14/11/2023, publicado em 23/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 4 (quatro) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado e de no máximo 10 meses, em caráter emergencial, no período para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023 em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Odontopediatria, Odontopediatria I e Odontopediatria II, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 do dia 14/12/2023 às 17hs do dia 02/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1– Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência bancária, depósito bancário ou pix (CHAVE: CNPJ = 48.031.918.0013-68)

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre em Odontologia.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Odontologia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência, depósito bancário ou pix, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 às 05:03:48